



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1725 Ticket: 17250

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:

SERVIÇO DE TRANSPORTE MÓVEL DA PACIENTE ANA LUCIA BATISTA ORNAGHI, PARA O HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILENSE O QUAL É SITUADO NA CIDADE DE AMÉRICO BRASILENSE, ESTADO DE SÃO PAULO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5.581, nos termos do disposto no art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa TRANSAUDE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAUDE LTDA-ME – CNPJ nº 13.420.499/0001-38, situada na RUA ORLANDO FRACARI, 464 - RECANTO DO BOSQUE - SÃO JOÃO BOA VISTA - SP com o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 29 de janeiro de 2021.

Jose Eduardo Lucatelli de Luca
Presidente da CPL

Maristela Luiz

Vice- Presidente da CPL

Andressa Opusculo Tenorio
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 3/2021, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa TRANSAUDE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAUDE LTDA-ME CNPJ nº 13.420.499/0001-38, situada na RUA ORLANDO FRACARI, 464 - RECANTO DO BOSQUE - SÃO JOÃO BOA VISTA - SP com o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 29 de janeiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.295, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo:

0280	02.02.08 - ENCARGOS ESPECIAIS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA 28.843.5031-4690.77.00 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 7.000,00(sete mil reais)
------	--



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1725 Ticket: 17250

0525	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.243.5043-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 15.000,00(quinze mil reais)
------	---

Adiciona:22.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0052	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5012-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 7.000,00(sete mil reais)
0538	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 15.000,00(quinze mil reais)

Reduz:22.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de janeiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.780 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade,

Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para atuarem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor RODRIGO EDUARDO ORNAGHI – Masp 14.194, para exercer suas funções de Motorista na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, a partir do dia 01/02/2021, conforme horário determinado pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 1.969 DE 14/12/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de Janeiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.781, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora POLICENE DE CASSIA DA SILVA, portadora do MASP nº 14.434, para elaborar e fiscalizar os Contratos, Termos Aditivos de Contratos e Atas de Registros de Preço da Prefeitura Municipal de Albertina.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.571 de 21/05/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 20/01/2021.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de Janeiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
